



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 009/2024
AUTORA: Ver ^a . SANDY - PRESIDENTE		
Despacho	Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Prefeito Municipal de Juara e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, indicando a necessidade de construção de uma Área de Transbordo para Resíduos Sólidos no município.	

Atualmente, nossos caminhões de coleta de lixo operam com uma frequência significativa, transportando resíduos diretamente para o aterro sanitário localizado no município de Novo Horizonte do Norte, percorrendo diariamente cerca de 50 km por dia e gastando aproximadamente 2h para fazer o traslado de ida e volta até o aterro. Esta prática não apenas aumenta os custos operacionais, mas também contribui para o desgaste e a sobrecarga dos caminhões de lixo, que acabam estragando e se deteriorando mais rápido.

A ausência de um ponto de transferência adequado resulta em ineficiências operacionais, riscos ambientais e inconveniências para os residentes locais, devido a maneira que está sendo feito a coleta de lixo na cidade.

A construção de uma área de transbordo para resíduos sólidos (conforme imagens de modelo em anexo), oferecerá uma solução viável e sustentável para este desafio. Esta área servirá como um ponto de coleta central, onde os resíduos coletados pelos caminhões de lixo serão temporariamente armazenados e consolidados antes do transporte para o aterro sanitário. Isso não apenas reduzirá o número de viagens dos caminhões de lixo até o aterro sanitário, mas também permitirá uma melhor gestão e triagem dos resíduos, promovendo a reciclagem e a compostagem sempre que possível.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Solicito, portanto, que esta solicitação seja considerada com a devida atenção e que sejam tomadas as medidas necessárias para iniciar o processo de construção da área de transbordo para resíduos sólidos.

Posto isso, é a síntese fática necessária para justificar o presente pedido. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, nos termos do art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Câmara Municipal de Juara/MT, em 03 de maio de 2024.

**Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente**



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Modelos de área de transbordo:

